

### **AFASTAMENTO DO PAÍS**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o servidor:

**Despacho do dia 17 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2002, seção 2, p. 14:**

FABIO MENKES, a afastar-se do País, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, para participar da Reunião da Força-Tarefa Conjunta sobre Sistemas de Compensação e Liquidação da CPPS/IOSCO, em Madri, na Espanha, no período de 29 de janeiro a 3 de fevereiro de 2002, com ônus.

**Despachos do dia 22 de janeiro de 2002, publicados no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2002, seção 2, p. 20:**

EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES, da Comissão de Valores Mobiliários, a afastar-se do País, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, para participar da Reunião do Comitê de Implantação de Princípios de Regulação e de Cooperação Internacional e do Comitê Executivo da Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV/IOSCO, em Hong Kong, China, no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2002, com ônus.

JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, a afastar-se do País, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, para participar da Reunião do Comitê de Implantação de Princípios de Regulação e de Cooperação Internacional e do Comitê Executivo da Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV/IOSCO, e de reuniões com investidores, em Londres, Inglaterra, e em Hong Kong, China, no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2002, com ônus.

### **CESSÃO**

BRUNO SATURNINO BRAGA, Analista, prorrogação da cessão, pelo prazo de um ano, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria/SRH/Nº 13, de, 11 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2002, seção 2, p. 22.

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

**COMISSÃO DE ANISTIA**

CONJUNTO DE PARECERES CONCLUSIVOS Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001  
Publicado no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002

A Comissão Interministerial, criada pelo Decreto nº 3.363, de 11.02.2000, e tendo em vista o exame de Defesas apresentadas nos abaixo relacionados processos administrativos de concessão da anistia prevista na Lei nº 8.878, de 11.05.1994, conforme determina o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 3.363/2000, por tempestividade, acolheu no mérito a Defesa, reformulou o Parecer anterior e concluiu que “O interessado trouxe ao processo elementos suficientes para levar ao convencimento de que houve, em sua dispensa, motivação política dirigida à sua pessoa, donde se conclui que o pleito encontra amparo no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.878/94.”

Processo	Interessado	Processo Anterior
13928	Edgard da Luz Aguiar	RJ94/1714
13932	Francisco Carlos Silva dos Santos	RJ94/1714
13935	José Livino Machado de Abreu	RJ94/1714
13934	Lucia Irene Louzada Bizarro	RJ94/1714
13931	Luiz Marcos de Castro	RJ94/1714
13930	Ronaldo Mendes Araujo	RJ94/1714

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VII, do Regimento aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de junho de 1977, resolveu, pela Portaria/CVM/PTE/Nº 269, de 6 de dezembro de 2001,

Designar os servidores RICARDO FALCÃO, Analista, matrícula 7.000.996, FRANCISCO AIETA AFFONSO, Agente Executivo, matrícula 7.000.382, e CARLOS ALBERTO VILLETH MENEZES, Agente Executivo, matrícula 7.000.836. para constituírem Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, prevista na cláusula terceira do contrato nº 036/01 celebrado entre a CVM e a COMPAQ COMPUTER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em 22 de outubro de 2001, para aquisição de microcomputadores, objeto do processo de compras nº 125/01, de 2 de maio de 2001.

### **EXONERAÇÃO**

GERALDO GUIMARÃES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 6760965, exonerado, a partir de 14 de janeiro de 2002, por motivo de reversão, do cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, da Auditoria Geral (AUD), para o qual foi nomeado pela Portaria/CVM/PTE/Nº 088, de 30 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 1998, seção 2, p. 20, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 1, de 10 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2002, seção 2, p. 24.

*Ver também o item "REVERSÃO".*

MIGUEL ANTÔNIO BAHURY JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 761122, exonerado, a pedido, ao início do expediente do dia 28 de janeiro de 2002, do cargo em comissão de Auditor Geral, DAS 101.4, da Auditoria Geral (AUD), para o qual foi designado pela Portaria/CVM/PTE/Nº 084, de 30 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 1998, seção 2, p. 10, retornando o servidor ao seu cargo efetivo de Analista, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 014, de 25 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2002, seção 2, p. 13.

ROBERTA OLIVEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1337941, exonerada, ao final do expediente do dia 10 de janeiro de 2002, do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, da Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG), para o qual foi nomeada, interinamente e após aprovação da Chefia do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República, pela Portaria/CVM/PTE/Nº 096, de 13 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2001, seção 2, p. 3, e pela Portaria/CVM/PTE/Nº 156, de 13 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, seção 2, p. 8, respectivamente, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 8, de 18 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2002, seção 2, p. 24.

*Ver também o item "NOMEAÇÃO" do Boletim de Pessoal nº 490, de 15 de janeiro de 2002.*

ROBERTO DA SILVA DIAS, exonerado do cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Orçamento e Finanças (GAF), para o qual foi nomeado pela Portaria/CVM/PTE/Nº 265, de 30 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2002, seção 2, p. 20, a partir de 30 de janeiro de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 015, de 25 de janeiro de 2002, no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2002, seção 2, p. 13.

*Ver também os itens "NOMEAÇÃO" e "REMOÇÃO".*

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

### **NOMEAÇÃO**

EDUARDO SILVA DE MEDEIROS, nomeado para exercer o cargo efetivo de Analista, Área de Normas Contábeis e de Auditoria, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 242, de 19 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2002, seção 2, p. 12, com posse e exercício em 14 e 21 de janeiro de 2002, respectivamente, e lotação na Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC).

MARCELO RAMOS BARROCA, nomeado para exercer o cargo efetivo de Analista, Área de Sistemas, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 241, de 19 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2002, seção 2, p. 12, com posse e exercício em 14 e 21 de janeiro de 2002, respectivamente, e lotação na Superintendência de Informática (SSI).

PAULO FERREIRA DIAS DA SILVA, nomeado para exercer o cargo efetivo de Analista, Área de Mercado de Capitais, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 241<sup>1</sup>, de 19 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2002, seção 2, p. 12, com posse e exercício em 21 de janeiro de 2002 e lotação no Colegiado (COL).

ROBERTO DA SILVA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Inspetor, nomeado para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Auditor Geral, DAS 101.4, da Auditoria Geral (AUD), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, a partir de 30 de janeiro de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 015, de 25 de janeiro de 2002, seção 2, p. 13.  
*Ver também os itens "EXONERAÇÃO" e "REMOÇÃO".*

### **REMOÇÃO**

ANTONIO CARLOS SOUSA, Analista, removido da Gerência de Desenvolvimento de Mercado (GDR) para a Gerência de Projetos (GAP), a partir de 16 de janeiro de 2002, conforme MEMO/SAD/Nº 007, de mesma data.

---

<sup>1</sup> "Nº: Portaria/CVM/PTE/Nº245, de 19 de novembro de 2002". (vide Boletim de Pessoal nº 492, de 15 de fevereiro de 2002)

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

BIANCA RIBEIRO BEZERRA, Agente Executivo, removida da Gerência de Documentação (GAD) para a Gerência de Relações Internacionais (SRI), a partir de 14 de janeiro de 2002, conforme MEMO/SAD/Nº 005, de 14 de janeiro de 2002.

CLAUDIO GONÇALVES MAES, Analista, removido da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) para a Gerência de Registros 1 (GER-1), em 15 de janeiro de 2002, conforme MEMO/SRE/GER-1/Nº 09, de 22 de janeiro de 2002.

FABIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA, Inspetor, removido da Gerência de Fiscalização Externa 2 (GFE-2) para a Gerência de Fiscalização Externa 6 (GFE-6), a partir de 14 de janeiro de 2002, conforme o MEMO/SFI/Nº 1, de 18 de janeiro de 2002.

GUARACIARA DOS SANTOS LOBATO, Procuradora Federal, removida da Procuradoria Jurídica (PJU) para a Subprocuradoria Jurídica 1 (GJU-1), a partir de 23 de janeiro de 2002, conforme MEMO/CVM/PJU/Nº 007, de 25 de janeiro de 2002.

MARIA INÊS DUPRAT AVELLAR, Agente Executivo, removida da Superintendência Administrativo-Financeira (SAD) para a Gerência de Projetos (GAP), a partir de 17 de janeiro de 2002, data do MEMO/SAD/GAP/Nº 001/2002.

PAULA MARINA SARNO, Inspetora, removida da Superintendência Administrativo-Financeira (SAD) para a Gerência de Projetos (GAP), a partir de 17 de janeiro de 2002, data do MEMO/SAD/GAP/Nº 001/2002.

ROBERTO DA SILVA DIAS, Inspetor, removido da Gerência de Orçamento e Finanças (GAF) para a Auditoria Geral (AUD), a partir de 30 de janeiro de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 15, de 25 de janeiro de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 13.

*Ver também os itens “EXONERAÇÃO” e “NOMEAÇÃO”*

### **REVERSÃO**

GERALDO GUIMARÃES VIEIRA, Analista, reversão à atividade a partir de 14 de janeiro de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 266, de 6 de dezembro de 2001, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 20, com lotação na Auditoria Geral (AUD).

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

**SUBSTITUIÇÃO**

ALEXANDRE DA CUNHA JORGE, Agente Executivo, designado para responder pela Gerência de Arrecadação (GAC), no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2002, por motivo de férias do titular, Daniel Alves Araujo de Souza, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 019, de 24 de janeiro de 2002.

ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS, Analista, designado para responder pela Gerência de Relações Internacionais (GRI), no período de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2002, por motivo de férias do titular, Henri Eduard Stupakoff Kistler, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 10, de 17 de janeiro de 2002.

DORIS BRAFMAN, Gerente de Sistemas (GSI), DAS 101.3, designado para responder pela Superintendência de Informática (SSI), no período de 16 a 30 de janeiro de 2002, por motivo de afastamento do titular, Ricardo Augusto Barreira Lopes de Farias, com fundamento no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 12, de 17 de janeiro de 2002.

FRANCISCO EDUARDO REZENDE LOUREIRO, Analista, designado para responder pela Gerência de Tecnologia (GST), no período de 14 a 20 de janeiro de 2002, por motivo de férias do titular, Márcio Gonçalves Martins, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 9, de 16 de janeiro de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 12 a 21 de dezembro de 2001, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 15, de 17 de janeiro de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 28 de novembro a 8 de dezembro de 2001, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 14, de 17 de janeiro de 2002..

### **SUBSTITUIÇÃO**

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 17 a 23 de novembro de 2001, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 16, de 17 de janeiro de 2002.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG), no período de 17 a 31 de janeiro de 2002, por motivo de férias do titular, Francisco de Assis Basílio de Moraes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 11, de 17 de janeiro de 2002.

MARCIO GUEDES LEITE, Encarregado, FG-2, designado para responder pela Gerência Administrativa (GRS), no período de 28 janeiro a 11 de fevereiro de 2002, por motivo de férias do titular, Marcos Massaiti Kitamura, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 017, de 24 de janeiro de 2002.

NORMA JONSSSEN PARENTE, Diretora, designada para exercer a Presidência da CVM, interinamente, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2002, por motivo de férias ao exterior do titular, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 013, de 25 de janeiro de 2002.

RICARDO FALCÃO, Analista, designado para responder pela Gerência de Tecnologia (GST), no período de 21 a 28 de janeiro de 2002, por motivo de férias do titular, Márcio Gonçalves Martins, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 8, de 16 de janeiro de 2002.

RUBENS POSTIGO, Analista, designado para responder pela Gerência de Análise de Negócios (GMN), no período de 30 janeiro a 8 de fevereiro de 2002, por motivo de férias do titular, Antonio Alcides da Silva Fonseca, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 018, de 24 de janeiro de 2002.

WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO, Diretor, designado para exercer a Presidência da CVM, interinamente, no período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2002, por motivo de viagem ao exterior do titular, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 012, de 25 de janeiro de 2002.

**DORA SÍLVIA CIARELLI MARQUES DE FONTES**  
Gerente de Recursos Humanos  
Interina

**INFORMATIVO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA/CVM/PTE/Nº 263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, seção 1 <sup>2</sup>, p. 15**

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve:

Delegar competência ao Gerente de Recursos Humanos (GAH) para assinar Termos de Posse de servidores nomeados para exercerem cargos efetivos ou em comissão nesta Autarquia.

**JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO**

---

<sup>2</sup> “Publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, seção 2, p.15”. (vide Boletim de Pessoal nº 492 de 15 de fevereiro de 2002)



**INFORMATIVO**

**PLANO PLURIANUAL 2000-2003**

**Portaria/MF/Nº 14, de 14 de janeiro de 2002**

**Publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2002, seção 2, p. 7**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar, para atuarem como gerentes dos programas que integram o Plano Plurianual 2000-2003, sob a gestão direta deste Ministério, os seguintes servidores:

I - Expedito José de Vasconcelos Gonçalves, da Secretaria da Receita Federal, como gerente do programa "Administração Tributária e Aduaneira";

II - Robson de Araújo Jorge, da Secretaria-Executiva, como gerente dos programas "Fortalecimento da Administração Fiscal de Estados e Municípios" e "Desenvolvimento de Regimes de Previdência Social dos Estados e Municípios";

III - Maria Rita da Silva Valente, do Banco do Nordeste do Brasil S/A, como gerente do programa "CREDIAMIGO";

IV - Marcelo Pelágio da Costa Bonfim, do Banco do Nordeste do Brasil S/A, como gerente dos programas "Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - PRODETUR" e "Desenvolvimento da Infra-Estrutura Turística no Nordeste";

**V - Ana Maria da França Martins Brito, da Comissão de Valores Mobiliários, como gerente do programa "Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários";**

VI - João Antônio Fleury Teixeira, do Banco Central do Brasil, como gerente dos programas "Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional" e "Gestão das Políticas Monetária, Cambial e de Crédito";

VII - Carlos Eduardo de Souza e Silva, da Superintendência de Seguros Privados, como gerente do programa "Desenvolvimento dos Mercados de Seguros Privados, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Resseguro";

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

Portaria/MF/Nº 14, de 14 de janeiro de 2002

2

VIII - Biramar Nunes de Lima, do Banco do Brasil S/A, como gerente do programa "Integração da Cadeia do Agronegócio";

IX - Luiz Carlos Ferreira Lamarão, da Casa da Moeda do Brasil, como gerente do programa "Produção de Moeda e Documentos de Segurança";

X - Maria Cristina Fischer Matos, do Brasil Resseguros -IRB, como gerente do programa "Resseguro";

XI - Francisco de Assis Leme Franco, da Secretaria de Acompanhamento Econômico, como gerente do programa "Gestão da Política de Regulação de Mercados";

XII - Almério Cançado de Amorim, da Secretaria do Tesouro Nacional, como gerente do programa "Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União";

XIII - Domingos Poubel de Castro, da Secretaria Federal de Controle Interno, como gerente do programa "Gestão das Políticas de Controle Interno do Poder Executivo Federal";

XIV - Agostinho do Nascimento Netto, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, como gerente do programa "Recuperação de Créditos da União";

XV - Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo, da Escola de Administração Fazendária, como gerente dos programas "Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins" e "Educação Fiscal";

XVI - Gilson Oliveira Lariu, do Serviço Federal de Processamento de Dados, como gerente dos programas "Serviços de Informática em Parceria com a Iniciativa Privada" e "Serviços de Informática para o Setor Público".

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

Portaria/MF/Nº 14, de 14 de janeiro de 2002

3

Art. 2º A supervisão e a coordenação das atividades dos Gerentes de Programas no âmbito do Ministério da Fazenda serão realizadas pelo Secretário-Executivo Adjunto, que, para execução dessas atribuições, contará com o apoio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias MF nº 386, de 15 de outubro de 1999 e nº 317, de 20 de novembro de 2001.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

**INFORMATIVO**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO REGULAR**

**PORTARIA/CVM/SGE/Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2002**

A Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, do Decreto nº 3.392, de 28 de março de 2000, e de acordo com o Decreto nº 2.794, de 1º de outubro de 1998, e a Norma do Programa de Educação Regular, resolveu:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes diretrizes gerais do Programa de Educação Regular para o ano de 2002, cujo objetivo é o de ampliar conhecimentos técnicos nas áreas específicas da CVM e desenvolver novas posturas de gestão na Administração Pública:

I - priorizar a participação de servidores em curso de doutorado, mestrado ou especialização em condições tais que:

- a) não implique dispensa integral do horário de trabalho;
- b) não comprometa o desenvolvimento das atividades do componente organizacional;
- c) não gere custos para a CVM.

II - incentivar a participação de servidores em cursos de Pós-Graduação, *lato sensu*, em Mercado de Capitais, Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Gestão pela Qualidade, ou demais cursos em que o conteúdo permita o estabelecimento de vínculo com os projetos, missão ou objetivos permanentes da CVM.

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 20/2002

2

III - incentivar, prioritariamente, a participação no Programa de Educação Regular de Analistas, Inspetores e Procuradores Federais que não exerçam funções gerenciais.

Art. 2º - Ao servidor ocupante de cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, não será concedida redução de carga horária para participar do Programa de Educação Regular.

Art. 3º - As inscrições para o Programa de Educação Regular estarão abertas no período de 1º a 28 de fevereiro do corrente ano, sendo pré-requisito para inscrição e participação no programa:

I - ter estado em efetivo exercício na CVM nos últimos 3 (três) anos;

II - não ter participado do Programa de Educação Regular nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 4º - O total da participação de servidores em cursos de Pós-Graduação, com ônus financeiro para a CVM, não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do montante do Orçamento autorizado para o exercício, destinado à Capacitação dos Servidores desta autarquia.

Art. 5º - O total de horas mensais concedidas com redução de carga horária para participação de servidores em cursos de Pós-Graduação não poderá exceder a 3,5% (três vírgula cinco por cento) do montante de horas mensais trabalhadas por Inspetores, Analistas e Procuradores Federais, em exercício, no corrente ano.

Parágrafo único. Para fins da aplicação do limite disposto neste artigo aplicar-se-ão as seguintes fórmulas:

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 20/2002

3

a) para cálculo do limite de carga horária mensal:

$$\text{LRCH} = (\text{TT} - \text{TAF}) \times 176 \text{ h/m} \times 0,035$$

onde,

LRCH = Limite de redução de carga horária mensal;  
TT = Total de servidores de nível superior;  
TAF = Total de servidores de nível superior afastados ou licenciados em 31 de dezembro do ano anterior;  
176 h/m = Total de horas mensais trabalhadas por servidor.

b) para conversão da carga horária semanal reduzida em mensal:

$$\text{TRM} = \text{CHR} \times 4$$

Onde,

TRM = Redução mensal da carga horária;  
CHR = Redução de carga horária semanal concedida ao servidor.

Art. 6º - O servidor que desejar participar do Programa de Educação Regular deverá seguir os seguintes procedimentos para sua inscrição:

I - apresentar carta, com aprovação da chefia imediata e superintendência da área em que está lotado, informando: nome do curso, custo (se for o caso), carga horária,

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

horário, período, conteúdo programático, corpo docente, redução de carga horária (se for o caso), justificativa de participação no curso e projeto de aplicação na CVM;

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 20/2002

4

II - assinar termo de compromisso nos termos da norma que rege o assunto;

III - preencher a ficha de inscrição do Programa de Educação Regular;

IV - apresentar documento fornecido pela instituição de ensino, confirmando sua inscrição ou sua habilitação em processo seletivo;

V - apresentar prospecto do curso contendo as seguintes informações: nome da instituição de ensino responsável, objetivo, público-alvo, programa/disciplinas oferecidas, corpo docente, carga horária e período de realização.

Art. 7º - Além dos **critérios** de seleção estabelecidos na Norma do Programa de Educação Regular, os postulantes às vagas serão avaliados por um Comitê de Pós-Graduação formado pelo Superintendente Geral, Superintendente Administrativo-Financeiro, Gerente de Recursos Humanos, de acordo com **os itens a seguir**:

**I - sobre o servidor:**

a) apresentar parecer favorável da chefia imediata e do superior deste quanto ao afastamento do serviço ou redução de carga horária;

b) possuir média, nas quatro últimas avaliações de desempenho, não inferior a 85 (oitenta e cinco);

c) possuir formação, qualificação profissional, experiência e potencial compatíveis com a capacitação a ser proporcionada pelo curso do qual deseja participar;

d) não ter registros de penalidades nos assentamentos funcionais nos últimos cinco anos.



**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 20/2002

5

**II – sobre o curso solicitado:**

- a) representar um instrumento de aperfeiçoamento profissional em face das atribuições do cargo ocupado pelo servidor;
- b) atender às necessidades da CVM e estar alinhado aos objetivos e metas desta autarquia;
- c) apresentar conteúdo que possibilite a aplicabilidade e potencial de multiplicação na CVM, da capacitação a ser proporcionada ao servidor;
- d) ser promovido por entidade de ensino com competência reconhecida, em nível nacional, pelo corpo técnico da CVM

Art.8º - Além dos requisitos de seleção que tratam os itens I e II do artigo anterior, os postulantes às vagas do Programa de Educação Regular serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios:

I – servidores que se inscreverem em curso que não necessite de redução de carga horária;

II – servidor que obtiver maior média nas quatro últimas avaliações de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação dos postulantes aos cursos de Pós-Graduação ocorrerá distintamente para aqueles que concorrerão às categorias de cursos com ônus e sem ônus.

Art. 9º - A indicação de servidor para participar do Programa de Educação Regular, com ou sem ônus, é de responsabilidade do titular do componente organizacional e a ele cabe a decisão de indicar o servidor que melhor aplicará os conhecimentos adquiridos na CVM, considerando a relação custo /benefício da participação, especialmente no que se refere ao tempo de serviço do servidor na Autarquia e o tempo que falta para sua aposentadoria.

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 20/2002

6

§1º É de competência do Superintendente Geral a indicação e aprovação, nos termos da Norma do Programa de Educação Regular e desta Portaria, das solicitações dos Superintendentes, dos Chefes de Assessoria, do Auditor Geral, do Procurador Chefe e do Chefe de Gabinete da Presidência.

§2º Não haverá substituição de servidor inserido no Programa de Educação Regular.

Art. 10º - o servidor deverá apresentar à GAH sua dissertação ou tese, quando houver, assim como demais trabalhos acadêmicos, bem como realizar tarefas quanto à aplicação e multiplicação interna dos conhecimentos adquiridos.

§1º Cópias de todos os trabalhos ficarão disponíveis na Biblioteca e sinopses ou textos integrais, a critério da CVM, poderão ser divulgados por meio eletrônico para o público interno ou externo.

§2º O disposto no parágrafo anterior não implicará qualquer remuneração ao autor do trabalho, o qual, por outro lado, continuará sendo detentor dos direitos autorais para outros fins.

§3º Os servidores envolvidos no Programa de Educação Regular estão autorizados a utilizar, na produção de trabalhos acadêmicos, dados ou informações gerados ou armazenados pela CVM desde que devidamente autorizadas.

Art.11º - Caberá à Gerência de Recursos Humanos examinar as pré-candidaturas, analisar os pedidos de cursos de acordo com os critérios definidos, divulgar a relação dos postulantes e os respectivos pontos obtidos, bem como instituir procedimentos necessários à aplicação do artigo anterior.

Parágrafo único. Cabe à Gerência de Recursos Humanos acompanhar, trimestralmente, a frequência e o desempenho acadêmico do servidor, informando os resultados à chefia imediata.

**SAD - Superintendência Administrativo-Financeira**  
**GAH - Gerência de Recursos Humanos**  
**Boletim de Pessoal nº 491, de 30 de janeiro de 2002**

---

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 20/2002

7

Art. 12º - O servidor participante do Programa de Educação Regular compromete-se a atuar, após o término do curso, como instrutor ou palestrante em ações de treinamento voltadas para o público interno.

Art.13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

ANA MARIA DA FRANÇA MARTINS BRITO  
Superintendente Geral

**INFORMATIVO**

**REVERSÃO**

**PORTARIA/CVM/PTE/Nº 261, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001**  
**Publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2002, seção 1, p. 33**

Inclui dispositivo à Portaria / CVM / PTE / nº 150, de 13 de agosto de 2001, que edita as instruções complementares relativas à reversão no interesse da Administração de inativos procedentes do quadro efetivo da Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários no uso de suas atribuições e com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 200, do Ministro de Estado da Fazenda, de 06 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria / CVM / PTE / nº 150, de 13 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os direitos, garantias, vantagens e deveres do servidor que reverter à atividade, inclusive em relação à nova aposentadoria, atenderão ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000.

Parágrafo único. Até que sejam avaliados, na determinação da retribuição variável ou qualquer gratificação a título de desempenho, será considerada a nota média das duas últimas avaliações anteriores à sua inatividade, ou, na falta dessas, a mais recente avaliação média obtida pelos ocupantes da categoria profissional a que pertencam o servidor revertido."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO**

**INFORMATIVO**

**REVERSÃO**

**PORTARIA/CVM/PTE/Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2002**  
**Publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2002, seção 1, p. 14**

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 200, de 6 de julho de 2001, do Ministro de Estado da Fazenda, e considerando o disposto no inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, resolve:

I - Divulgar o quantitativo de vagas destinadas à reversão, no interesse da administração, para o ano em curso, constante do Anexo I da presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO**

**ANEXO I**

<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Analista	04
Agente Executivo	20
<b>TOTAL:</b>	<b>24</b>

**INFORMATIVO**

**REVERSÃO**

**PORTARIA/CVM/PTE/Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2002**  
**Publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2002, seção 1, p. 8**

Altera instruções complementares relativas à reversão no interesse da Administração de inativos procedentes do quadro efetivo da Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso de suas atribuições e com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 200, do Ministro de Estado da Fazenda, de 6 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º O caput do art. 10 da Portaria/CVM/PTE/Nº 150, de 13 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º A CVM fará publicar no Diário Oficial da União, até 31 de janeiro de cada ano, o quantitativo de vagas dos cargos que se destinam à reversão do ano em curso.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO**